

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 554 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022, ATUALIZAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento conforme a seguinte especificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.008.001.15.122.5511.5021 – Capacidade de Investimentos. (Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Secretaria de Desenvolvimento Urbano).

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
44900000	100	4.001.000,00

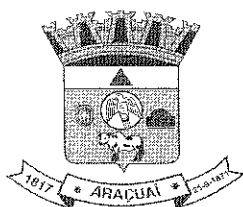
Art. 2º - As fontes de recurso para fazer face ao que trata o artigo serão:

02.008.001.15.122.5511.5022. 44900000 – R\$ 211.000,00. – 100

02.008.001.26.782.5511.5025. 44900000 – R\$ 300.000,00. – 100

02.009.002.18.541.5512.5026. 44900000 – R\$ 50.000,00. – 100

02.008.001.25.752.5511.5024. 44900000 – R\$ 105.000,00. – 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

02.008.001.25.752.5511.5023. 44900000 – R\$ 20.000,00. – 100

02.007.001.20.608.5510.5020. 44900000 – R\$ 84.000,00. – 100

02.007.001.20.122.5510.5019. 44900000 – R\$ 193.000,00. – 100

02.007.001.20.122.5510.5018. 44900000 – R\$ 700.880,00. – 100

02.006.010.27.812.5507.5017. 44900000 – R\$ 50.000,00– 100

02.006.009.27.812.5507.5014. 44900000 – R\$ 123.000,00– 100

02.006.007.13.391.5508.5015. 44900000 – R\$ 144.000,00– 100

02.006.001.08.122.5506.5012. 44900000 – R\$50.000,00– 100

02.005.001.10.301.5505.5008. 44900000 – R\$ 167.000,00– 100

02.004.001.12.122.5504.5005. 44900000 – R\$ 400.000,00– 100

02.004.001.12.361.5504.5006. 44900000 – R\$ 331.000,00– 100

02.008.001.25.752.5511.6093.33900000 – R\$ 672.120,00– 100

02.003.001.28.846.5503.6026.46900000 – R\$ 400.000,00– 100

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigente para fazer face a presente Lei.

Art. 4º Fica autorizado à suplementação/redução das dotações referidas no artigo 1º podendo para isto utilizar as fontes determinadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Araçuaí – MG, 14 de janeiro de 2022.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal